

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1178, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza a aquisição de veículos e be-  
toneira.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

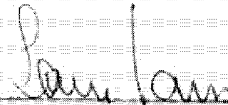
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por tomada de preços, no exercício de 1968, 4 (quatro) caminhões basculantes para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e 1 (um) betoneira, podendo despendar, para esse fim, até as importâncias de NCr\$ ..... 80.000,00 (oitenta-mil cruzeiros-novos) e NCr\$ 5.000,00 (cinco-mil cruzeiros-novos), respectivamente.

Art. 2º - O orçamento municipal para o próximo exercício consignará dotações próprias para atender às despesas decorrentes do art. anterior.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1968.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 20 de novembro de 1967.-



- O Prefeito de Ituiutaba -  
(Samir Tannús)



- O Secretário -  
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifa/..